



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Educação.

IV TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/2022
TOMADA DE PREÇO Nº009/2021
Processo de Despesas nº 342/2021

TERMO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO** e a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.**, para execução indireta (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), **Objetivando a Reforma e Ampliação da Escola Municipalizada de Lídice, localizada na Rua Padre Ezequiel, nº69 - Centro - Lídice - 1º Distrito do Município de Rio Claro-RJ.**

O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO** com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária, a Sr^a. **ANA PAULA DA SILVA**, Matrícula nº 20/595, Portaria de Nomeação nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, em atendimento, em atendimento ao Decreto Municipal nº4080 de 03 de janeiro de 2024, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.063/0001-99, com sede à Rua Candido Teodoro de Souza - nº176 - Bairro: Monte Cristo - Barra Mansa-RJ - CEP.: 27343-040, neste ato representada pelo Sr^a. **ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato oriundo da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 009/2021 - Processo Licitatório nº 342/2021**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas legislativas aplicável à espécie, especialmente a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores doravante denominadas Lei das Licitações e Contratos que as partes declaram conhecer subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do **Contrato nº038/2022**, que se refere a Contratação de empresa especializada, para a execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), **Objetivando a Reforma e Ampliação da Escola Municipalizada de Lídice, localizada na Rua Padre Ezequiel, nº69 - Centro - Lídice - 1º Distrito do Município de Rio Claro-RJ.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para prorrogação do referido contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia **07 de março de 2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo está fundamentado no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas doas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas através do Contrato nº038/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 342/2021 e seus anexos.

Por estarem justas e contatadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Rio Claro – RJ, 07 de março de 2024.


ANA PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
CONTATTO ENGENHARIA E
CONSTRUCOES
LTDA:04595063000199
Dados: 2024.03.22 16:56:05 -03'00'

ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES
CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
EIRELI – EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Carla de Castilho

Carla de Castilho
Arquiteta
CAU-RJ A45797-3
PMRC Matr. 21789

Nome: Carla de Castilho